

**SISTEMA DE CONCESSÃO ELETRÔNICA DE ISENÇÃO DE IPI E IOF - SISEN
MÓDULO TAXISTA**

Manual de Orientação do Sisen para o Taxista

**Versão 1.0
julho de 2017**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO2
2. ACESSO2
 - 2.1. CÓDIGO DE ACESSO2
 - 2.1.1. RECUPERAÇÃO DO CÓDIGO DE ACESSO/SENHA5
 - 2.1.2. RECUPERAÇÃO DO CÓDIGO DE ACESSO6
 - 2.1.3. RECUPERAÇÃO DA SENHA6
 - 2.2. CERTIFICADO DIGITAL7
 - 2.2.1. SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO7
 - 2.2.2. RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO7
 - 2.2.3. REVOGAÇÃO DE CERTIFICADO8
3. NOVO REQUERIMENTO9
 - 3.1. REQUERIMENTO DE IPI9
 - 3.1.1. DADOS DO REQUERENTE9
 - 3.1.2. REQUERIMENTO10
 - 3.2. REQUERIMENTO DE IOF12
 - 3.2.1. DADOS DO REQUERENTE12
 - 3.2.2. REQUERIMENTO12
 - 3.2.3. UPLOAD DE DOCUMENTOS15
4. CONSULTA A PEDIDOS TRANSMITIDOS15
5. CONSULTAR AUTENTICIDADE DAS AUTORIZAÇÕES EMITIDAS15
6. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO16
7. LEGISLAÇÃO CORRELATA17
8. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES DO MANUAL17

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste manual é orientar o taxista em relação à nova forma de pleitear a aquisição de veículo destinado ao transporte individual de passageiros, na categoria aluguel (táxi), com isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), mediante a utilização do Sistema de Concessão Eletrônica de Isenção de IPI e IOF – Sisen.

Por meio do Sisen, o motorista profissional autônomo poderá requerer, eletronicamente, a isenção desses tributos federais na aquisição do veículo destinado a táxi, sem a necessidade de dirigir-se ao Centro de Atendimento ao Contribuinte (CAC) da Delegacia da Receita Federal do Brasil (DRF).

Com a publicação da Instrução Normativa RFB nº 1.716/2017, os requerimentos para a isenção do IPI e IOF para táxi devem ser apresentados por meio do Sisen. Apenas os pedidos de isenção feitos por cooperativas de táxi e os requerimentos para a transferência do veículo táxi antes dos 02 (dois) anos da aquisição continuarão sendo apresentados nas unidades de atendimento da RFB.

2. ACESSO

O acesso ao Sisen deve ser feito no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil. O usuário tem duas opções de acesso: Código de Acesso ou Certificado Digital.

2.1. CÓDIGO DE ACESSO

O código de acesso deve ser utilizado pelo usuário que não possui certificado digital, e sua utilização é restrita ao ambiente do Sisen. O taxista que possuir certificado digital poderá também, caso prefira, utilizar o código de acesso.

Na tela inicial do Sisen, o interessado deverá clicar em “Acesso Sisen” para ser direcionado à página correspondente. Para cadastrar um código de acesso (“Primeiro Acesso”), o requerente precisará de:

Manual de Orientações do Sisen para Taxistas – versão 1.0

- Número do CPF;
- Data de nascimento; e
- Número dos 2 (dois) últimos recibos de entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF). Para o taxista que tenha enviado apenas uma DIRPF, será solicitado apenas o recibo da última declaração; ou
- Caso não tenha entregue a DIRPF, o número do título de eleitor.

O Sisen busca, exatamente, os números dos últimos dois recibos das DIRPF que existem na base. Caso o requerente possua apenas uma ou nenhuma DIRPF, solicita o título de eleitor.

Observações:

- O taxista que apresentou DIRPF retificadora deverá utilizar o número do recibo de entrega dessa declaração;
- O número do recibo de entrega deve ser informado com 12 (doze) dígitos (com dígito verificador - DV); e
- Caso o taxista não saiba o número do recibo de entrega, poderá recuperá-lo no Portal e-CAC ou em uma Unidade de Atendimento da RFB, mediante solicitação.

Caso o requerente não possua o número dos recibos de entrega das DIRPF nem o número do título de eleitor, deverá utilizar, necessariamente, o certificado digital.

TELA INICIAL



TELA DE LOGIN

Sisen

Instruções

Para utilização deste portal, o contribuinte poderá efetuar login:

Através de Certificado Digital (próprio ou Procuração Eletrônica) ou
Através de Código de Acesso

Para se cadastrar, o contribuinte deve ter os seguintes dados em mãos:

CPF;
Os dois últimos recibos do IRPF ou o título de eleitor, caso não tenha feito a sua declaração de imposto de renda.

Login

CPF

CÓDIGO DE ACESSO

SENHA

[Primeiro acesso?](#)

[Esqueceu código de acesso/senha?](#)

Certificado Digital

Se você já possui certificado digital, clique na imagem abaixo



Saiba como obter o certificado digital

TELA DE PRIMEIRO ACESSO

Primeiro Acesso

CPF

Data de nascimento

Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, gerar outra imagem



Digite os caracteres acima

TELA COM NÚMERO DE RECIBO DA DIRPF

Gerar Código de Acesso

CPF	<input type="text"/>
Data de nascimento	<input type="text"/>
Recibo IRPF	<input type="text"/>
Recibo IRPF	<input type="text"/>
Senha	<input type="text"/>
	** A senha deverá ter somente 8 caracteres, contendo números, letras maiúsculas e letras minúsculas
Confirmar Senha	<input type="text"/>

Voltar

Limpar

Gerar código

TELA COM NÚMERO DE TÍTULO DE ELEITOR

Gerar Código de Acesso

CPF	<input type="text"/>
Data de nascimento	<input type="text"/>
Título de eleitor	<input type="text"/>
Senha	<input type="text"/>
	** A senha deverá ter somente 8 caracteres, contendo números, letras maiúsculas e letras minúsculas
Confirmar Senha	<input type="text"/>

Voltar

Limpar

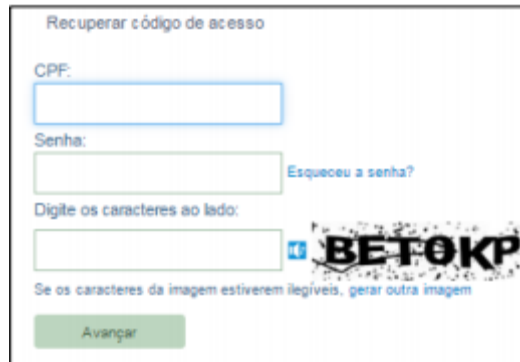
Gerar código

2.1.1. RECUPERAÇÃO DO CÓDIGO DE ACESSO/SENHA

O taxista que perder ou esquecer seu código de acesso poderá recuperá-lo, clicando no link "Esqueceu código de acesso/senha", localizado na tela de login do Sisen, logo abaixo dos campos de CPF, código de acesso e senha.

2.1.2. RECUPERAÇÃO DO CÓDIGO DE ACESSO


Inserir o CPF, a senha e os caracteres da figura. Clicar em “Avançar”:



Recuperar código de acesso

CPF:

Senha:
 [Esqueceu a senha?](#)

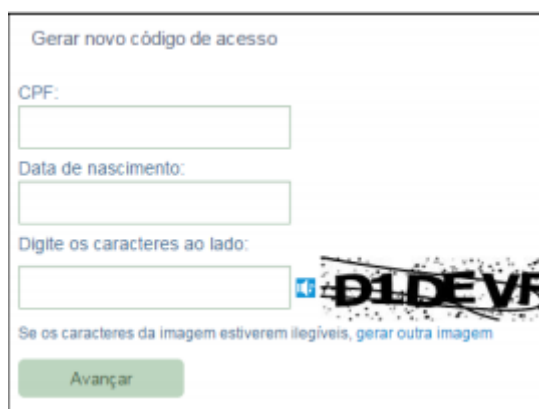
Digite os caracteres ao lado:
 

Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, [gerar outra imagem](#)

O sistema exibirá o código de acesso atual do taxista.

2.1.3. RECUPERAÇÃO DA SENHA


Caso o taxista tenha esquecido a senha, será necessário clicar no link "Esqueceu código de acesso/senha" e, depois, em "Esqueceu senha?", localizado ao lado do campo "Senha". Será exibida uma tela onde o usuário deverá informar: o CPF, a data de nascimento e os caracteres da figura. Após, clicar em "Avançar".



Gerar novo código de acesso

CPF:

Data de nascimento:

Digite os caracteres ao lado:
 

Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, [gerar outra imagem](#)

O interessado será direcionado para uma tela, na qual informará os números dos recibos de entrega das 2 (duas) últimas DIRPF ou o número do seu título de eleitor, da mesma forma que

Manual de Orientações do Sisen para Taxistas – versão 1.0

no “Primeiro Acesso”, e deverá informar a nova senha. Após clicar em "Gerar Código", a senha será gravada e, também, será gerado novo código de acesso.



Gerar novo código de acesso

CPF:
045 C

Data de nascimento:
27/11

Recibo IRPF 2015

Recibo IRPF 2014

Senha:

A senha deverá ter de 8 a 15 caracteres, contendo números, letras maiúsculas e letras minúsculas.

Confirma senha:

Gerar código Limpar formulário

2.2. CERTIFICADO DIGITAL

2.2.1. SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO

O interessado na obtenção de um certificado digital e-CPF deverá escolher uma das autoridades certificadoras habilitadas para o preenchimento e o envio da solicitação. Para maiores informações, o usuário poderá acessar o endereço eletrônico:

2.2.2. RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO

O pedido de renovação de um certificado e-CPF deverá ser feito dentro do seu período de validade, na internet, diretamente na página da autoridade certificadora credenciada.

2.2.3. REVOGAÇÃO DE CERTIFICADO

Revogar um certificado digital implica torná-lo inválido, impossibilitando, a partir da revogação, o seu uso. Para revogar seu certificado digital, o usuário deverá acessar a página de revogação da autoridade certificadora habilitada e preencher a solicitação.

TELA DE ACESSO POR CERTIFICADO DIGITAL

Sisen

Instruções

Para utilização deste portal, o contribuinte poderá efetuar login:

Através de Certificado Digital (próprio ou Procuração Eletrônica) ou
Através de Código de Acesso

Para se cadastrar, o contribuinte deve ter os seguintes dados em mãos:

CPF;
Os dois últimos recibos do IRPF ou o título de eleitor, caso não tenha feito a sua declaração de imposto de renda.

Login

CPF

CÓDIGO DE ACESSO

SENHA

Avançar

[Primeiro acesso?](#)
[Esqueceu código de acesso/senha?](#)

Certificado Digital

Se você já possui certificado digital, clique na imagem abaixo

[Saiba como obter o certificado digital](#)

No caso de procuração eletrônica, o login será feito com o certificado digital do procurador, informando, no sistema, o CPF do requerente que está representando.

TELA PROCURAÇÃO ELETRÔNICA

Quero exercer o papel de procurador

Deseja fazer um Novo Requerimento?

IPI **IOF**

Digite o CPF do requerente que lhe delegou esta procuração:

Cancelar **Confirmar**

Política de Privacidade e Condições de Uso

3. NOVO REQUERIMENTO

Antes de iniciar o requerimento, é necessário que o interessado possua uma Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa válida. Caso ainda não tenha sido gerada, o requerente poderá utilizar o link disponível no Sisen para ser encaminhado à página de emissão da certidão.

ATENÇÃO! Antes de iniciar um requerimento é necessário emitir uma Certidão Negativa de Débitos – CND. [Emissão de Certidão Negativa](#)

Após acessar o Sisen, será possível solicitar a isenção de IPI e IOF, clicando nos botões correspondentes.

TELA DE ESCOLHA DO REQUERIMENTO

Sair

Deseja fazer um Novo Requerimento?

IPI

IOF

3.1. REQUERIMENTO DE IPI

3.1.1. DADOS DO REQUERENTE

O sistema recuperará, automaticamente, os dados cadastrais do requerente, que poderão ser alterados ou complementados. Os dados de, pelo menos, um contato telefônico são de preenchimento obrigatório.

< >

--> Requerimento de IPI --> Dados do Requerente

Dados do Requerente (passo 1 / 4)

Identificação

CPF: Nome:

Endereço

CEP: [Buscar CEP](#)

Logradouro: Número: Complemento:

Bairro: UF: Município:

Contato

Telefone Fixo: DDD Número Telefone Celular: DDD Número

Correio Eletrônico:

Voltar

Salvar Rascunho

Próximo

3.1.2. REQUERIMENTO

Após finalizar o preenchimento de seus dados, ao requerente será apresentada uma tela com as opções possíveis para solicitação de isenção do IPI.

Requerimento IPI (passo 2 / 4)

Escolha uma das opções abaixo

- 1. Exerço, em veículo de minha propriedade, a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi)
- 2. Sou titular de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), mas não estou exercendo a atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo.

Observações

* Para todas as opções, será necessário efetuar o upload da declaração fornecida pelo Poder Público concedente que comprove a condição de taxista.

** Para a opção 2.1, será necessário, também, efetuar o upload da certidão de baixa do veículo; para a opção 2.2, o do boletim de ocorrência.

No caso específico da opção 2.1 (“Destruição completa - baixa”), deverá, também, ser feito o upload da certidão de baixa do veículo, prevista em resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). Para a opção 2.2 (“Roubo/Furto”), o requerente deverá, também, fazer o upload do boletim de ocorrência e informar, obrigatoriamente, o seu número.

TELA OPÇÃO 2.2 – ROUBO/FURTO

Escolha uma das opções abaixo

- 1. Exerço, em veículo de minha propriedade, a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi)
- 2. Sou titular de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), mas não estou exercendo a atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo.

Qual o motivo?

 - 2.1. Destruição completa (baixa)
 - 2.2. Roubo/Furto

Ao continuar o requerimento, o sistema, automaticamente, irá recuperar os dados da Carteira Nacional de Habilitação do interessado e será necessário informar os dados do documento público que comprove a condição de taxista e efetuar seu upload.

Manual de Orientações do Sisen para Taxistas – versão 1.0

Caso seja identificada a existência de processo administrativo anterior em nome do interessado, o sistema solicitará o preenchimento das seguintes informações:

O processo indica que o(a) requerente solicitou autorização para aquisição de veículo destinado ao transporte autônomo de passageiros (táxi), com isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, a menos de dois anos. Caso não tenha recebido a autorização referente ao processo supracitado ou não a tenha utilizado, confirmar por meio de declaração abaixo:

DECLARO ter utilizado a autorização do processo

Informe os dados do veículo adquirido com esta autorização

Placa do veículo: <input type="text"/>	Renavam: <input type="text"/>	Data de aquisição: <input type="text"/>	Nota Fiscal Eletrônica: <input type="text"/>
---	----------------------------------	--	---

DECLARO, sob penas da lei, que não recebi ou não utilizei a autorização, referente ao processo , para aquisição de veículo destinado ao transporte autônomo de passageiros (táxi) com isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI

O requerente deverá, também, prestar as seguintes declarações:

Declaração de Disponibilidade Financeira ou Patrimonial

DECLARO, sob as penas da lei, que possuo disponibilidade financeira ou patrimonial compatível com o valor do(s) veículo(s) a ser(em) adquirido(s), com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI a que se refere o art 1º da Lei nº 8.989 de 24 de fevereiro de 1995, com redação dada pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003.

Declaração de Regularidade Fiscal - Contribuições Previdenciárias

DECLARO, sob as penas da lei, estar regular quanto ao recolhimento da Contribuição Previdenciária, na condição de contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Declaração de que não sofreu sanção ou condenação criminal cuja penalidade seja a proibição de receber benefícios fiscais

ATENÇÃO! Essa situação poderá ser verificada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, disponível na sítio do CNJ.

DECLARO, sob as penas da lei, que não sofri sanção ou condenação criminal cuja penalidade seja a proibição de receber benefícios fiscais.

Caso o interessado não atenda aos requisitos das declarações, não será possível continuar com o requerimento.

O interessado poderá obter certidão negativa relativa a condenação civil por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade no sítio do CNJ, disponível em: < >

3.1.3. UPLOAD DE DOCUMENTOS

Para concluir o requerimento, será necessário efetuar o upload dos documentos comprobatórios.

>> Requerimento de IPI >> Dados do Requerente >> Opção IPI >> Dados complementares IPI >> Upload dos documentos

Efetuar upload dos documentos (passo 4 / 4)

>> Os arquivos deverão ter extensão *PDF* e cada um com tamanho máximo de *2Mb*

Documento público que comprove a condição de taxista

←

Todos os dados preenchidos no requerimento, incluídos os documentos comprobatórios anexados, serão apresentados ao requerente para que efetue a sua confirmação antes do envio.

Após o envio, o sucesso da transmissão será exibido em tela, contendo a data em que o resultado da análise estará disponível para consulta.

Atenção! A prestação de informações falsas, bem como o upload de arquivo diferente do informado sujeitarão o requerente às penas da lei.

3.2. REQUERIMENTO DE IOF

3.2.1. DADOS DO REQUERENTE

Aplicam-se as mesmas orientações do item 3.1.1.

3.2.2. REQUERIMENTO

Após informar seus dados pessoais, será apresentada ao requerente uma tela para preenchimento dos dados do documento público que comprove a condição de taxista.

Os dados de CNH do interessado são recuperados da base de dados do Denatran e informados sem possibilidade de alteração.

Manual de Orientações do Sisen para Taxistas – versão 1.0

Para solicitação de isenção do IOF, o requerente deverá efetuar o upload dos seguintes documentos:

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e
- Documento público que comprove a condição de taxista.

TELA CNH/AUTORIZAÇÃO

>> Requerimento de IPI >> Dados do Requerente >> Opção IPI >> Dados complementares IPI

Requerimento IPI (passo 3 / 4)

Dados da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Nº Registro <input style="width: 90%;" type="text"/>	Data de emissão <input style="width: 90%;" type="text"/>	Data de validade <input style="width: 90%;" type="text"/>
---	---	--

Dados do documento público que comprove a condição de taxista

Nº da autorização <input style="width: 90%;" type="text"/>	Data de emissão <input style="width: 90%;" type="text"/>	Nº de série <input style="width: 90%;" type="text"/>
UF <input style="width: 90%;" type="text"/>	Município <input style="width: 90%;" type="text"/>	

O requerente deverá informar desde quando é titular de autorização, permissão ou concessão do poder público para a exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi)

Informe desde quando é titular de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi):

No caso ter havido a situação de “Baixa” ou “Roubo/Furto” do veículo, o interessado deverá selecionar a opção correspondente. No caso de “Roubo/Furto”, o número do boletim de ocorrência deverá ser informado obrigatoriamente, e será necessário fazer o upload do Boletim de Ocorrência. Se se tratar de destruição completa (baixa), o usuário deve fazer o upload da certidão de baixa do veículo, prevista em resolução do Contran.

TELA ROUBO/FURTO


Está exercendo a atividade de exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi)?

Sim Não

Escolha o motivo pelo qual **não** está exercendo tal atividade:

Destruição completa (baixa)

Roubo/Furto

Informe o número do boletim de ocorrência: 

Caso o usuário possua protocolo anterior (solicitado em processo manual) relacionado à isenção de IOF, uma declaração de uso (ou não) deste protocolo para aquisição de veículo será apresentada para preenchimento. Em caso de ter usado tal protocolo, o requerente deverá informar o número da placa, o número do Renavam, a data de aquisição e o número da Nota Fiscal de compra do veículo anterior adquirido com isenção.

TELA DE DECLARAÇÃO DE USO DE PROTOCOLOS

O processo indica que o(a) requerente pode ter tido uma autorização para aquisição de veículo destinado ao transporte autônomo de passageiros (táxi), com isenção de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e/ou relativos a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF. Confirmar por meio das declarações apresentadas a seguir:

DECLARO já ter recebido e utilizado autorização para adquirir veículo destinado a transporte autônomo de passageiros (táxi), com isenção de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e/ou relativos a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF.

DECLARO, sob penas da lei, que nunca recebi ou utilizei a autorização para aquisição de veículo destinado a transporte autônomo de passageiros (táxi), com isenção de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e/ou relativos a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF.

O requerente deverá, também, prestar as seguintes declarações:

Declaração de Regularidade Fiscal - Contribuições Previdenciárias

DECLARO, sob as penas da lei, estar regular quanto ao recolhimento da Contribuição Previdenciária, na condição de contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Declaração de que não sofreu sanção ou condenação criminal cuja penalidade seja a proibição de receber benefícios fiscais

ATENÇÃO! Essa situação poderá ser verificada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, disponível na [sítio do CNJ](#).

DECLARO, sob as penas da lei, que não sofri sanção ou condenação criminal cuja penalidade seja a proibição de receber benefícios fiscais.

Caso o interessado não atenda aos requisitos das declarações, não será possível continuar com o requerimento.

O interessado poderá obter certidão negativa relativa a condenação civil por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade no [sítio do CNJ](#), disponível em: < >

3.2.3. UPLOAD DE DOCUMENTOS

Aplicam-se as mesmas orientações do item 3.1.3.

Atenção! A prestação de informações falsas, bem como o upload de arquivo diferente do informado sujeitarão o requerente às penas da lei.

4. CONSULTA A PEDIDOS TRANSMITIDOS

Para cada requerimento enviado, será gerado um número de protocolo. Os protocolos, assim como todos os documentos que fazem parte de cada requerimento, ficarão disponíveis para consulta no Sisen.

O resultado da análise de um requerimento ficará disponível para consulta após o prazo informado para o requerente, e será possível efetuar o download da Autorização ou do Despacho Decisório Eletrônico gerado.

5. CONSULTAR AUTENTICIDADE DAS AUTORIZAÇÕES EMITIDAS

As autorizações emitidas pelo Sisen poderão ter a sua autenticidade consultada. Serão solicitados o CPF do requerente e o código de autenticidade da autorização. Além da autenticidade, serão informados a data e a hora de geração do documento assim como seu prazo de validade.

TELA DE CONSULTA



Verificar autenticidade de autorização

Informe CPF do documento:

Insira o código de autenticação:

Voltar Limpar Consultar

6. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

Os requerimentos apresentados mediante utilização do Sisen que não cumprirem os requisitos legais serão indeferidos por despacho eletrônico, que estará disponível para consulta no sistema.

A ciência da decisão dar-se-á quando o requerente acessar o Sisen para consultar o resultado do requerimento ou quando passados 15 dias após a liberação do resultado da análise.

O interessado poderá apresentar, em unidade de atendimento da RFB, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, recurso contra o despacho eletrônico que indeferiu o pedido de isenção.

O formulário de recurso encontra-se disponível no Sisen, na grade de histórico de protocolos, opção: “Baixar documentos para Recurso”.

Protocolos encontrados

Solicitação	Protocolo	Requerimento	Status	Resultado	Ciência	Válido até	Opções
18/05/2017 19:53:11	05000.001092/2017-15	IOF	Processado	Indefenido	19/05/2017		
18/05/2017 19:51:36	05000.001091/2017-70	IPI	Processado	Indefenido	19/05/2017		Baixar documentos para Recurso
31/12/2016 00:00:00	13116.722383/2013-48	IPI	Processado	Comprot			

7. LEGISLAÇÃO CORRELATA

- art. 72, caput, I e II, da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991;
- Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; e

8. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES DO MANUAL

- Instrução Normativa Receita Federal do Brasil nº 1.716, de 12 de julho de 2017.
- Versão 1.0, publicada em 13 de julho de 2017.